REQUERIMENTO Nº /2019
(Do Sr. Julio Cesar Ribeiro)

Requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 1.591, de 2019. Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para obrigar as empresas prestadoras de serviços de telefonia móvel a veicularem campanhas informativas para combater o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes Para evitar o compartilhamento e distribuição de imagens com nudez De menores.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que seja realizada audiência pública para discutir o Projeto de Lei 1.591 de 2019. Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para obrigar as empresas prestadoras de serviços de telefonia móvel a veicularem campanhas informativas para combater o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes para evitar o compartilhamento e distribuição de imagens com nudez de menores.

. **Convidados:**

- Representante Sra. Raquel Fuzaro, OAB/D – Vice-Presidente da Comissão dos Direitos da Crianças e Adolescente

- Representante Sr. Thiago Tavares – Presidente da SaferNet Brasil.

- Representante Sra. Petrúcia de Melo Andrade, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

.

JUSTIFICAÇÃO

O sexting – o compartilhamento eletrônico de conteúdos sexuais – é uma das práticas que mais cresce entre os jovens, no Brasil. Dados do Disque 100 apontam que entre janeiro e junho de 2018, foram recebidas 198 denúncias de sexting, pouco mais de um caso por dia. O estado de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais estão no topo da lista com maior número de casos.

É cada vez maior o número de crianças e adolescentes envolvidos no compartilhamento de conteúdos sexuais, bem como tem sido crescente o número de crianças e adolescentes que tiveram as suas imagens íntimas compartilhadas, tendo a sua privacidade e sua honra violada.

O compartilhamento destes conteúdos é feito, principalmente, por meio do aparelho celular, via aplicativos de redes sociais.

Diante do exposto, requeiro a realização de uma audiência pública nesta douta Comissão, a fim de discutir com especialistas e com representantes da Sociedade Civil a proposta estabelecida pelo Projeto de Lei 1.591 2019, que inclui as empresas de telefonia móvel nas mobilizações contra o abuso sexual infantojuvenil na internet.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2019.

JULIO CESAR RIBEIRO

Deputado Federal – PRB/DF